



Câmara Municipal de ITAPUÍ

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.**

MOÇÃO N.º 22/2013

= REPÚDIO =

S.S. 25/11/2013

PRESIDENTE

Requeiro, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em ata VOTOS DE REPÚDIO ao Senhor Prefeito Municipal pela distribuição de "cartinhas" aos Munícipes e proprietários de empresas da cidade, atribuindo culpa exclusiva aos Vereadores desta Casa de Leis pela instituição do Feriado de 20 de novembro, dia da Consciência Negra.

A presente moção de repúdio se faz necessária pois esta Casa de Leis atendeu ao pedido do Secretário de Cultura do Município para instituição de referido feriado, e agora está sendo taxada como única responsável pelo descontentamento de uma parcela de munícipes e de empresas, que também não representam a totalidade dos cidadãos Itapuienses.

A homenagem promovida pelos Vereadores, através da aprovação da emenda à Lei Orgânica Municipal, com a instituição do feriado de 20 de novembro, inclusive atendendo ao pedido do Senhor Secretário Municipal de Cultura, teve como única intenção homenagear os descendentes da cultura negra, que tanto fizeram para o crescimento de nosso País.

Por tal motivo, repudiamos a forma como o Sr. Prefeito Municipal – José Eduardo Amantini, culpou os Vereadores pela homenagem que fizeram, atendendo ao pedido de Secretário da própria Prefeitura Municipal.

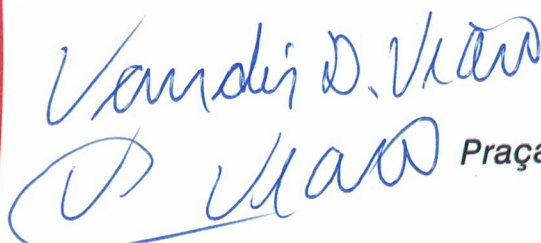
Sala das sessões, 25 de novembro de 2013.

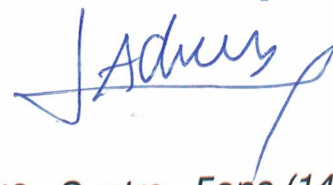


JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA

Vereador







De: Assessoria Imprensa [imprensa@itapui.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 18 de novembro de 2013 15:19
Para: 'André CDL'; 'CDL'; 'Elizandra CDL'; 'Engeflex'; 'Gráfica Rápida'; 'Gráfica Rápida'; 'Itabom'; 'JJR'; 'Jovel'; 'Kadeflex'; 'Môveis Lanza'; 'Santa Cecilia'; 'Tecnolucas'; 'Toninho'; 'Trident'; 'Yuri - Reller'
Assunto: Comunicado Importante

Caro (a) Empreendedor (a)

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste comunicá-lo (a) que, por iniciativa da **Câmara Municipal de Itapuí**, foi aprovada a emenda 01/2013, de 7 de maio deste ano, à Lei Orgânica, que institui no município de Itapuí o **feriado do "Dia da Consciência Negra" a ser comemorado no dia 20 de novembro**.

Salientamos que, neste caso específico, a iniciativa, aprovação e sanção foi de competência **exclusiva da Câmara Municipal de Itapuí**, de acordo com o artigo 39 e inciso I, parágrafo 2º da Lei Orgânica.

E, portanto, ressaltamos que o **Executivo não tem competência para vetar ou sancionar a referida Lei**.

Um forte abraço !

JOSÉ EDUARDO AMANTINI - PREFEITO
GUIDO LANZA - VICE-PREFEITO

Obrigada,
Larissa Roncon
Prefeitura Municipal de Itapuí
Assessora de Imprensa
(14) 3664-8040
(14) 99689-4528

Caro (a) Empreendedor (a)

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste comunicá-lo (a) que, por iniciativa da **Câmara Municipal de**



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 257/2013

Itapuí, 26 de novembro de 2013.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia da Moção nº 022/2013, de autoria do Vereador José Roberto Gonsalves Meira, aprovado por unanimidade em discussão única na última Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo